LEI ORDINÁRIA N.° 2673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o dia da Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Art. 2.° As autoridades municipais poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, na data a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de dezembro de 2018 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO